



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN
EDITAL DE CONCURSO nº. 1/2019
32ª. EDIÇÃO DO PRÊMIO RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE/2019

Anexo 3 - Ficha de Habilitação

Nome da Ação/UF:

--

Segmento:

--

Categoria:

--

	Ação enquadrada na categoria correta ou com anuência de reenquadramento ou com ciência de reenquadramento.
	Ação enquadrada no segmento correto ou corrigida de Ofício.
	Ação apresenta documentação completa conforme exigência do edital, ou seja, Ficha de Inscrição, Resumo da Ação, acompanhada de materiais complementares ilustrativos.
	Ação foi realizada no Estado correspondente à inscrição.
	Ação possui pelo menos uma das etapas concluídas em 2018.
	Ação inscrita apenas em uma categoria e um segmento.
	Material entregue (documentos impressos e pendrive com todo material digitalizado)
	Ação entregue na superintendência ou encaminhada via postal dentro do prazo de inscrição do concurso.
	A inscrição ocorreu junto à Superintendência do Iphan no Estado ou no Distrito Federal em que foi realizada a ação.
	Apresenta declaração de seu responsável autorizando expressamente a menção da ação inscrita, pelo IPHAN, em quaisquer meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, passíveis ou não de comercialização, com inclusão do respectivo crédito.

	Ação não realizada pelo Iphan decorrentes de seu programa de trabalho.
	Ação não decorrente de trabalhos realizados ou executados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao IPHAN, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados do IPHAN, bem como cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o terceiro grau.
	Ação não apresentada por instituições cujos dirigentes integram conselhos ou colegiados do IPHAN, bem como cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o terceiro grau.
	Ação não implementada a partir de Termos de Ajustamento de Conduta/TAC e/ou oriundos de etapas obrigatórias de processos de licenciamento e outras ações mitigatórias e/ou compensatórias determinadas legalmente.
	Ação não premiada por outros Editais do IPHAN.
	O proponente apresenta declaração de seu responsável de que a sua execução em questão se deu ou está se dando em conformidade à legislação de licenciamento ambiental vigente, no âmbito federativo que lhe corresponder, se for o caso.
	O proponente apresenta declaração de seu responsável de que a execução da ação em questão se deu ou está se dando em conformidade à legislação trabalhista em vigor.
	O proponente da ação inscrita que tenha firmado convênio com o então Ministério da Cultura e/ou com o IPHAN nos últimos 03 (três) anos, tomando-se como referência a data de abertura deste Edital, deverá encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição e o resumo da ação, apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, comprovando a inexistência de prestação de contas rejeitada e a pendência de aprovação de no máximo duas prestações.

Diante disto, a ação encontra-se:

	Habilitada
	Não habilitada

Servidor responsável:

Local, data

De acordo,

Superintendente:

Local, data